PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba - MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 195 e 196 da Lei Municipal Nº. 047/2011 torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde nos termos e condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal Saúde de Paranaíba – SMS.

1.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde é instituída e nomeada pela Portaria № 587, de 28 de abril de 2026.

1.3. O presente certame terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do seu resultado podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. A contratação será por tempo determinado podendo, porém, ser rescindido a qualquer momento, no interesse da administração, assinada entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, sendo regida pela Legislação Municipal vigente, a qual disciplina o regime especial dos contratos temporários.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.6. As datas relativas a este certame deverão ser acompanhadas pelos candidatos pelo cronograma disponível no Anexo I.

1.7. O cronograma Anexo I poderá ser alterado a qualquer momento dependendo da necessidade da Comissão Organizadora.

1.8. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.paranaiba.ms.gov.br.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. As vagas para contratação imediata e cadastro de reserva estão descritas abaixo:

CARGOS DE NIVEL ALFABETIZADO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Motorista de Veiculos Pesados	01	02
Serviços Gerais Feminino	07	02
Serviços Gerais Masculino	00	02

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Auxiliar Odontológico ESF	02	02
Eletricista	01	01
Encanador	01	01

CARGOS DE NIVEL MÉDIO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Agente Administrativo	02	04
Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	00	01
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	01
Técnico em Higiene Dental	00	01
Técnico em Prótese Dentária	00	01

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Dentista CEO - Endodontia	00	01
Dentista CEO – Odontopediatria	00	01
Dentista CEO – Cirurgião Dentista	00	01
Fonoaudiólogo	02	02
Médico especialista	00	01
Médico do Trabalho	01	01
Psicólogo	02	01
Terapeuta Ocupacional	00	01

2.2. A escolaridade, descrições das atividades e salários dos cargos descritos no item 2.1. constam do ANEXO II deste Edital.

2.3 A lotação do candidato aprovado será efetuada conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba MS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos, antes de realizarem a inscrição, devem se certificar que:

1. conhecem o edital, seus anexos e os métodos adotados em eventuais retificações;
2. atendem aos requisitos para participação nas etapas do Certame, estabelecidos no presente Edital;
3. possuem plenas condições para execução das atividades do cargo.

3.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. As inscrições estarão abertas no período previsto no Anexo I desde Edital e deverão ser realizadas, apenas pela internet.

3.4. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o site http://www.paranaiba.ms.gov.br e localizar a área destinada ao certame da Secretaria da Saúde de Paranaíba, estando ciente das seguintes observações:

1. ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
2. preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição online;
3. a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
4. que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições de seu cargo, conforme descrito no ANEXO II deste edital. O não cumprimento acarretará a dispensa por justa causa;

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um cargo.

3.6. Em caso de mais de uma inscrição, será considerado somente o último protocolo.

3.7. Não será permitido ao candidato, após finalizado o prazo de inscrição, a alteração do cargo escolhido.

3.8. A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria da Saúde de Paranaíba MS

3.10. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS

e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3.11. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 3 deste Edital.

3.12. As informações prestadas no Protocolo de Inscrição realizada no site indicado, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher de forma precisa e correta

3.13. O candidato deverá declarar, no ato da Inscrição, que tem ciência e aceita, caso

selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos

comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no ANEXO VII deste edital.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que, na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, atingirem pontuação igual ou superior de acordo com a tabela abaixo:

Ensino Superior	50 pontos
Ensino Médio	40 pontos
Ensino Fundamental	20 pontos
Alfabetizado	10 pontos

4.3. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4.4. O quadro de atribuição de pontos e avaliação curricular de títulos e experiência profissional encontra-se no ANEXO VII.

4.5. Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4.7. A análise curricular será realizada por Comissão Avaliadora formalmente designada, mediante a aplicação dos critérios objetivos de pontuação previstos neste Edital. Serão considerados, para fins de avaliação, a formação acadêmica, a experiência profissional e a qualificação complementar compatíveis com as atribuições do cargo. A pontuação será atribuída conforme documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

4.8. Para a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, no período previsto no ANEXO I desde Edital, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Títulos e Experiência profissional.

4.9. As pontuações encontram-se no ANEXO VII.

4.10. A documentação mencionada no item 3.6. deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado com folha de rosto (conforme ANEXO VIII), e entregues no endereço **Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, Paranaíba MS, Secretaria Municipal de Saúde**, com horário de funcionamento das 07h às 11h.

4.11. No ato de entrega do envelope com a documentação, item anterior, será entregue ao candidato um comprovante de entrega de currículo e títulos (conforme ANEXO VIII).

4.12. Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

4.13. Só serão aceitos documentos conforme descritos nesse Edital.

4.14. Os certificados, diplomas ou demais documentos utilizados para comprovação do requisito mínimo de formação exigido para o cargo não serão considerados para fins de pontuação na análise curricular, sendo computados apenas os títulos adicionais que excedam a qualificação mínima estabelecida neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional tem caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

5.3. Havendo empate na avaliação de títulos, análise curricular e prova prática. O critério de desempate será:

1. o candidato com maior tempo de experiência na função que se dispõe;
2. o candidato com maior tempo no serviço público;
3. maior pontuação por títulos e
4. candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos prazos previstos no ANEXO I, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

1. contra o indeferimento das inscrições;
2. ausência do nome na lista mediante comprovante de recebimento da inscrição via e-mail;

3. contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional;
4. contra o resultado preliminar do certame;
5. contra o resultado do certame.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do ANEXO IX, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, e ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, Paranaíba MS, Secretaria Municipal de Saúde**, com horário de funcionamento das 07h às 11h.

6.3. Admitido o recurso, este será apreciado pela Comissão do Processo Seletivo, podendo ser submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município, quando necessário. A decisão acerca da manutenção ou reforma do ato recorrido será publicada no Diário Oficial do Município, constituindo-se em decisão definitiva no âmbito administrativo.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site oficial da prefeitura http://www.paranaiba.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município, sob pena de perda do prazo recursal.

6.5. Cada candidato somente poderá interpor um único recurso, e nele deverão indicar com precisão e devidamente fundamentados todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

6.6. O recurso destina-se exclusivamente à revisão da análise realizada pela Comissão, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o prazo de entrega, nem a apresentação de novos títulos em fase recursal.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1. O Resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico http://www.paranaiba.ms.gov.br de acordo com o ANEXO I desde Edital.

7.2. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura http://www.paranaiba.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação geral de todos os candidatos.

7.3. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

7.4. As convocações para formalização de contrato poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

7.5. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação de que se trata no item anterior, será considerado desistente.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 047/2011.

8.2. O regime contratual será o regime jurídico administrativo do município de Paranaíba MS.

8.3. São requisitos básicos para o provimento do cargo:

1. ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
4. Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

5. Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
6. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
7. Apresentar declaração de compatibilidade/não impedimento acerca da execução ininterrupta da carga horária diária exigida para o cargo concorrido.

8.4. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

8.5. O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se

aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

8.6. No ato da contratação e/ou lotação, o candidato deverá apresentar cópia de toda documentação abaixo descrita, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos listados acarretará a não efetivação da contratação:

1. 02 Fotos 3 x 4 recentes;
2. Documento de identificação;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Carteira de Trabalho - CTPS
5. Título de Eleitor;
6. comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral emitido pelo Cartório Eleitoral Regional ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
7. Comprovante de Residência;
8. Inscrição no PIS/PASEP;

9. Cópia da carteira/declaração de Reservista (candidatos do sexo masculino) – Aos desobrigados conforme art. 170 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 “Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 04 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no art. 19, deste Regulamento”;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certidão de Nascimento de Dependentes até 21 anos de idade;
12. Cadastro de Pessoa Física - CPF de Dependentes até 21 anos de idade;
13. Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, Declaração de conclusão de curso ou Declaração com data de previsão de término do curso;
14. Registro do Conselho, referente ao cargo, se for o caso;
15. Dados Bancários (conta corrente ou conta salário) Caixa Econômica Federal;
16. Declaração de Cor/Raça (ANEXO III);
17. Declaração de não Acúmulo de Cargo (ANEXO IV);
18. Declaração de Bens (ANEXO V) ou Declaração de não possuir Bens (ANEXO VI);
19. Exame Médico ((PCMSO) Laudo de Inspeção de Saúde exigido pela junta médica do município);
20. Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau (esta deve ser atualizada e apresentada a cada 06 (seis) meses, sob risco de desligamento do vínculo);
21. Apresentar os cursos de condutor de veículos e emergência e de transporte coletivo para o cargo de Motorista de Veiculos Pesados.

8.7. O candidato classificado e convocado para assinar contrato, deverá apresentar os documentos listados nos ITENS 8.3 e 8.6, junto ao setor de

Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba MS, com documentos originais para conferência do setor.

8.8. Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Ficará impedida a contratação do candidato que tenha sido condenado em sindicância ou em processo administrativo disciplinar, observados os seguintes prazos de impedimento conforme a natureza da infração apurada:

1. 06 (seis) anos, quando se tratar de infração disciplinar de natureza grave;
2. 04 (quatro) anos, quando se tratar de infração disciplinar de natureza média;
3. 02 (dois) anos, quando se tratar de infração disciplinar de natureza leve.

9.1.1 Os prazos serão contados a partir da data da aplicação da penalidade, sendo vedada a contratação do candidato enquanto perdurar o respectivo período de impedimento.

9.1.2 As penalidades de demissão, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria caracterizam impedimento independentemente do tempo decorrido, por comprometerem a idoneidade necessária ao desempenho das funções.

9.1.3 Caso, durante a vigência do contrato, sobrevenha condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar, aplicar-se-á a rescisão imediata, por perda das condições de habilitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

10.2. Não serão fornecidas, por telefone, presencialmente ou qualquer outro meio que não sejam o Diário Oficial ou no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba informações a respeito de quaisquer informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas Diário Oficial ou no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba www.paranaiba.ms.gov.br.

10.4. A participação no processo seletivo gera apenas expectativa de contratação aos candidatos aprovado-classificados, não ficando o município obrigado a contratar.

10.5. É reservado à Prefeitura Municipal de Paranaíba o direito de proceder ao contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse a as suas necessidades públicas.

10.6. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados, bem como, não serão devolvidos documentos entregues em qualquer fase deste certame.

10.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal.

10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas nesse Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial ou no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba www.paranaiba.ms.gov.br.

10.9. Caso haja Concurso Público em relação aos cargos existentes neste Edital, este Processo Seletivo perderá a validade.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Etapa	Descrição
16/11/2026	Publicação do Edital	Divulgação das regras e do link para o formulário eletrônico
23 a 27/11/2026	Período de Inscrições	Período para preenchimento dos dados via formulário digital
30/11/2026	Lista de Inscritos	Publicação da relação de nomes com inscrições confirmadas
01/12/2026	Prazo para Recursos (Inscrição)	Dia para interposição de recursos referente a inscrição
03 e 04/12/2026	Entrega Presencial	Entrega das cópias dos documentos de acordo com Anexos VII, VIII e comprovantes de títulos/experiência.
05 a 13/12/2026	Análise de Títulos e Currículos	Avaliação técnica baseada nos pontos do Anexo VII
14/12/2026	Resultado Preliminar da Seleção	Divulgação da pontuação de classificação provisória
15/12/2026	Prazo para Recursos (Resultado)	Dias para interposição de recursos – Preencher Anexo IX
17/12/2026	Resposta aos Recursos	Análise e publicação das decisões da Comissão
21/12/2026	Homologação do Resultado Final	Classificação definitiva e ratificação pela autoridade superior

Observação: Conforme o item 1.7. O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento dependendo da necessidade da Comissão Organizadora.

ANEXO II

(Lei Complementar n° 208 de 15 de abril de 2025)

QUADRO DE PESSOAL, CARGOS, ATRIBUIÇÕES, PROVENTOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE – PROVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DENOMINAÇÃO: Motorista de Veículos Pesados

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 1719,25

GRAUDE ESCOLARIDADE: Alfabetizado e CNH categoria C. Apresentar Curso de condutor de veículos e emergência, e curso de transporte coletivo.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Dirigir automóveis, ônibus/vans, destinados ao transporte de pacientes, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar abastecimento combustível, de água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; encarregar- se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; e executar outras tarefas correlatas. Manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada.

DENOMINAÇÃO: Serviços Gerais Feminino

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 1621,00

GRAUDE ESCOLARIDADE: Alfabetizado

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas-internas e externamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerar e lustrar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: Serviços Gerais Masculino

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 1621,00

GRAUDE ESCOLARIDADE: Alfabetizado

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos braçais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; efetuar limpeza e conservação dos logradouros; realizar a limpeza de máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

DENOMINAÇÃO: Auxiliar Odontológico ESF

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 1719,05

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar em Odontologia, com carga horária mínima de 300 horas, com registro em entidade de classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: Eletricista

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 1719,25

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, repetidas vezes; testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas; fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: Encanador

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 1719,25

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testa e conserta a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros; limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc., fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações; fazer reparos em reservatórios e chaves de boia; reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas; substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários; trabalhar em tubulações de PVC, cobre e galvanizadas; confeccionar e assentar calhas, assenta manilhas e fazer ligações de bombas, reservatórios de água,

rede de água, esgoto e gás; limpa e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho; manter a higiene e a ordem do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.

DENOMINAÇÃO: Agente Administrativo

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 2063,12

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades relativas à área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao público.

DENOMINAÇÃO: Agente Fiscal de Vigilância Sanitária

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 2063,12

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as regulamentações estabelecidas pela ANVISA e VISA municipal e estadual.

DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 2063,12

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo de Auxiliar de Enfermagem e curso relacionado à Enfermagem do Trabalho, com registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em geral, para auxiliar no bom atendimento dos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de escuta e pressão para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; preparar pacientes para consulta e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das orientações mencionadas; preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos observando as prescrições para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; efetuar coleta de materiais para exames laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações e alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar a equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas.

DENOMINAÇÃO: Técnico em Higiene Dental

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 2063,12

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Médio Complemento, com Curso Técnico em Higiene Dental com registro em entidade de classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

DENOMINAÇÃO: Técnico em Prótese Dentária

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 2063,12

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo com Curso Técnico com registro em entidade de classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Compete ao auxiliar em prótese dentária sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião dentista: reprodução de modelos, vazamento de moldes em seus diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais em diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado, e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.

DENOMINAÇÃO: Dentista CEO - Endodontia

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 4813,95

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Odontologia com registro em entidade de classe em com especialidade em endodontia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos químicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.

DENOMINAÇÃO: Dentista CEO – Odontopediatria

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 4813,95

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Odontologia com registro em entidade de classe em com especialidade em odontopediatria.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos químicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.

DENOMINAÇÃO: Dentista CEO – Cirurgião Dentista

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 4813,95

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Odontologia com registro em entidade de classe em com especialidade em cirurgião dentista.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos químicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.

DENOMINAÇÃO: Fonoaudiólogo

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 4813,95

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro em entidade de classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO: Médico Especialista

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 3896,97

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Medicina, com Especialização na área e registro em entidade de classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Prestar atendimento médico para preencher e assinar a declaração de óbito de pessoas que morrem de morte natural, em domicílio. O Ministério da Saúde implantou a partir de 1976, um modelo único de Declaração de Óbito (DO), para ser utilizado em todo território nacional, como documento base do Sistema de Informações sobre Mortalidade-SIM. A DO tem dois objetivos principais: o primeiro é o de ser documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil; o segundo, de caráter jurídico, é o de ser documento hábil, conforme preceitua a Lei de Registros Públicos- Lei 6015/73, para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, indispensável para formalidades legais do sepultamento. Para cumprimento desses objetivos, é fundamental o empenho e o compromisso do médico em relação a veracidade, completitude e fidedignidade das informações registradas na DO, uma vez que é o profissional responsável pelas informações contidas no documento.

DENOMINAÇÃO: Médico do Trabalho

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 4813,95

GRAUDE ESCOLARIDADE: Superior em Medicina com registro de entidade de classe e especialização em Medicina do Trabalho.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análise, exame clínico e/ou interpretando os resultados e exames, complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho e alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos Sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de atividades de prevenção de acidentes comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; participar da inspeção das instalações destinadas ao

bem estar dos trabalhadores, visitando juntamente com o nutricionista, em geral e o auxiliar de enfermagem do trabalho e/ou outros profissionais indicados, o restaurante, a cozinha, as creches e as instalações sanitárias, para observar as condições de higiene e orientar a correção das possíveis falhas existentes; participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços, médicos do município; elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional. Acompanhamento periódico anual das Unidades supra mencionadas além da participação na Comissão de Elaboração da política de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho, fazendo parte da mesma após sua criação.

DENOMINAÇÃO: Psicólogo

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 4813,95

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Psicologia com registro em entidade de classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar atendimento psicossocial individual e em grupo, realizar atividades em grupo com diversas faixas etárias da população. Realizar atividade de planejamento, coordenação e execução relativa ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual e outras atribuições compatíveis à natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: Terapeuta Ocupacional

CARGA HORARIA: 40

SALÁRIO: R$ 4813,95

GRAUDE ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro em entidade de classe.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares;

desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RAÇA COR

DECLARAÇÃO DE RAÇA COR

Eu,_____,
abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho (a) de _____ e de _____

Estado civil_____, residente e domiciliado_____, CEP:_____, portador da cédula de identidade (RG) N°_____ Expedida em ____/____/____, órgão expedidor_____ e CPF_____ sob as penas de lei, me autodeclaro:

( ) branco ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena

Paranaíba – MS, _____ de _____de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO

Eu,_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, declaro para fins contratação, sob penas da Lei, que não exerço outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional em qualquer outro ente do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, que implique em acumulação irregular.

Paranaíba-MS, ____ de _____ de 2026.

RG _____

CPF _____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE POSSUIR BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, declaro que possuo os seguintes bens patrimoniais:

Especificação:	**Valor:**
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Paranaíba-MS, ____ de _____de 2026.

RG _____

CPF _____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, declaro que não possuo qualquer bem patrimonial a ser especificado.

Paranaíba-MS, ____ de _____ de 2026.

RG _____

CPF _____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII- QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nível Superior:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
01	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área concorrida.	05,00	40,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde com carga horária igual ou superior a 20 horas. Serão considerados apenas os cursos realizados e com certificado de conclusão até a data de publicação deste edital.
02	Conclusão de curso de Pós-Graduação, lato-sensu, em nível de Especialização com Carga Horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10,00	40,00	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização lato-sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de Pós- Graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, expedidos pela Unidade Educacional.
03	Conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, no cargo pretendido.	20,00	20,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação, expedidos pela Unidade educacional.
04	Conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado no cargo pretendido	50,00	50,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese, expedidos pela Unidade Educacional.

05	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 ponto por ano trabalhado, na área da saúde na área concorrida.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
06	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 00,50 ponto por mês trabalhado, na área da saúde.	00,50	15,00	Declaração da empresa ou Cópia da CTPS * (página de identificação e registros).
07	Curso básico de informática (Windows 10 ou superior, navegadores Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Word, Excel, Power Point).	10,00	10,00	Certificado de conclusão de curso.

Nível Médio

ITEM	ESPECIFICACÕES DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
01	Curso de Graduação em nível superior.	20,00	40,00	Diploma reconhecido pelo MEC.
02	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área concorrida.	05,00	40,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde com carga horária igual ou superior a 20horas. Serão considerados apenas os cursos realizados e com certificado de conclusão até a data de publicação deste edital.
03	Ensino técnico completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
04	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 ponto por ano trabalhado, na área	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.

	concorrida.			
05	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 ponto por ano trabalhado, na área da saúde.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
06	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 00,50 pontos por mês trabalhado, na área da saúde.	00,50	15,00	Declaração da empresa ou Cópia da CTPS * (página de identificação e registros).
07	Curso básico de informática (Windows 10 ou superior, navegadores Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Word, Excel, Power Point).	10,00	10,00	Certificado de conclusão de curso.

Nível Fundamental

ITEM	ESPECIFICACÕES DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
01	Curso de Graduação em nível superior.	20,00	20,00	Diploma reconhecido pelo MEC.
02	Ensino médio completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
03	Ensino técnico completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.

04	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da concorrida.	05,00	40,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde com carga horária igual ou superior a 20horas. Serão considerados apenas os cursos realizados e com certificado de conclusão até a data de publicação deste edital.
05	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 ponto por ano trabalhado, na área concorrida.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
06	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 ponto por ano trabalhado, na área da saúde.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
07	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 00,50 ponto por mês trabalhado, na área da saúde.	00,50	15,00	Declaração da empresa ou Cópia da CTPS * (página de identificação e registros).
08	Curso básico de informática (Windows 10 ou superior, navegadores Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Word, Excel, Power Point).	10,00	10,00	Certificado de conclusão de curso.

Nível Alfabetizado

ITEM	ESPECIFICACÕES DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO

01	Curso de Graduação em nível superior.	20,00	20,00	Diploma reconhecido pelo MEC.
02	Ensino Médio completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
03	Ensino Técnico completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
04	Ensino Fundamental Completo	10,00	10,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
05	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área concorrida.	05,00	40,00	Cursos de Capacitação Profissional relacionados à área da saúde com carga horária igual ou superior a 20horas. Serão considerados apenas os cursos realizados e com certificado de conclusão até a data de publicação deste edital.
06	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 ponto por ano trabalhado, na área concorrida.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
07	Tempo de serviço público prestado à administração pública em esfera municipal, estadual ou federal, a razão de 1,00 ponto por ano trabalhado, na área da saúde.	01,00	10,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
08	Tempo de serviço Prestado à empresa privada, a razão de 00,50 ponto por mês	00,50	15,00	Declaração da empresa ou Cópia da CTPS * (página de identificação e registros).

	trabalhado, na área da saúde.			
09	Curso básico de informática (Windows 10 ou superior, navegadores Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Word, Excel, Power Point).	10,00	10,00	Certificado de conclusão de curso.

ANEXO VIII- FOLHA DE ROSTO PARA ENVELOPE COM CURRÍCULO E TÍTULOS

Folha de Rosto para Envelope com Currículo e Títulos
Processo Seletivo Simplificado Nº:
CARGO:
NOME:
CPF:
RG:
Data: _____ /_____ /2026. **( ) GOSTARIA DE CONCORER A VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Comprovante de Entrega de Currículo e Títulos
Processo Seletivo Simplificado Nº
CARGO:
NOME:
CPF:
RG:
Data: _____ /_____ /2026. **( ) GOSTARIA DE CONCORER A VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:_____

Nº da inscrição:_____

CPF:_____

Telefone:_____

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:_____

Nº da inscrição:_____

CPF:_____

Telefone:_____

Justificativa para revisão:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

DATA: ____/_____/2026.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO